

ATA DO FORO CONCILIATÓRIO PARA SOLUÇÃO DE CONFLITOS COLETIVOS ENTRE A MANTENEDORA, UNIÃO DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO (UNIESP), O SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DE SÃO PAULO (SAAESP), SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ABC (SAAE ABC), O SINDICATO DOS PROFESSORES DE MOGI DAS CRUZES E REGIÃO, O SINDICATO DOS PROFESSORES DO ABC (SINPRO ABC), O SINDICATO DOS PROFESSORES DE BAURU, O SINDICATO DOS PROFESSORES E AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DE RIBEIRÃO PRETO E O SINDICATO DOS PROFESSORES E AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DE PRESIDENTE PRUDENTE, COM A PRESENÇA DO SINDICATO DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR NO ESTADO DE SÃO PAULO (SEMESP), REALIZADA NO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2010.

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2010, às 10:00 horas, na sede do SEMESP, localizada na rua Cipriano Barata, 2431, Ipiranga, São Paulo, Capital, realizou-se o Foro Conciliatório para solução de conflitos coletivos entre a Mantenedora, UNIESP e os Sindicatos acima relacionados para tratar dos seguintes assuntos:

- não pagamento e/ou pagamento em atraso dos salários;
- não pagamento das férias gozadas;
- não recolhimento do FGTS;
- não pagamento das verbas rescisórias;
- não homologação das rescisões;
- não entrega do holerite aos empregados;
- desconto indevido dos salários dos empregados referente a previdência privada;
- não concessão do plano de saúde ou concessão de plano não existente na região;
- salário do professor ingressante menor do que os salários já contratados;
- não recolhimento das contribuições sindicais dos empregados.

Presentes:

- José Fernando Pinto da Costa, Presidente da UNIESP, bem como os Diretores Regionais e advogados da UNIESP, constantes na lista de presença;
- José Roberto Covac, representante do SEMESP;
- Celso Napolitano, representante da FEPESP e, na oportunidade, representante do Sindicato dos Professores e Auxiliares de Ribeirão Preto;
- Celso Soares Nogueira, representante do SAAE ABC;
- Beatriz Cristina Visini, representante do SAAE SP;
- Sebastião Clementino da Silva, representando o SINPRO Bauru;
- Aloísio A. Silva e Leonida Rosa Silva, representando o SINPRO ABC;
- José Cursino dos Santos Filho e Paulo Cesar, representando o SINPRO Mogi e Região;

Após a abertura dos trabalhos, José Roberto Covac esclareceu o objetivo do Foro Conciliatório intermediado pelo SEMESP, qual seja, resolver conflitos e evitar que questões simples sejam levadas ao Poder Judiciário.

Os participantes se apresentaram e os representantes do professores e auxiliares, iniciando a reunião, esclareceram que os principais fatores que levaram a solicitação do presente Foro foram os seguintes: atraso nos salários; não oferecimento do plano de saúde ou concessão de plano não existente na cidade; concessão de cesta básica em desacordo com o que dispõe a Convenção Coletiva; não pagamento do vale transporte; descontos salariais relativos à previdência privada sem anuência dos empregados; não oferecimento do holerite aos empregados; salário do professor ingressante na Mantenedora menor do que os já contratados; não pagamento das verbas rescisórias, não recolhimento das contribuições sindicais dos empregados.

Celso Napolitano solicitou a interrupção da gravação do Foro Conciliatório, visto que todo o conteúdo da reunião estará constante na presente ata, o que foi acatado pelo representante da Mantenedora.

José Fernando Pinto da Costa colocou as dificuldades enfrentadas pela Mantenedora junto ao Ministério Público do Trabalho, oriundos de problemas ocasionados por ex-empregados, que em nome da mesma firmaram acordos trabalhistas onerosos, não promoveram a defesa da instituição adequadamente, bem como por infrações que estão sendo investigadas em âmbito cível e criminal, que repercutiram nas finanças da instituição e impossibilitaram o cumprimento de alguns encargos

trabalhistas e obrigações da Convenção Coletiva. Tais fatos inviabilizaram, a obtenção de créditos e empréstimos junto a instituições financeiras.

A Mantenedora esclareceu que os problemas estão sendo resolvidos e apresentou a seguinte proposta:

- com relação ao recolhimento do FGTS, a Mantenedora apresentou comprovante do pedido de parcelamento, datado de 22/09/2010;
- no que se refere aos planos de saúde, para aquelas cidades não abrangidas pelo plano de saúde, a Mantenedora se compromete a regularizar a situação no prazo de 60 dias e, nesse período, arcará com o pagamento do tratamento dos empregados;
- o pagamento das homologações e rescisões serão efetuadas em 60 dias;
- o pagamento das contribuições sindicais em atraso serão pagas em 30 dias;
- até o sexto mês do ano de 2011, o pagamento do salário será até efetuado no décimo dia útil de cada mês, em contrapartida, a Mantenedora concederá previdência privada, sem nenhuma contrapartida dos empregados; bem como a devolução dos descontos efetuados anteriormente. Além disso, a Mantenedora oferecerá plano odontológico e seguro de vida;

Os representantes dos empregados argumentaram que os temas aqui aventados já foram objeto de várias Mesas Redondas, inclusive de um TAC em 2006 e apresentaram a seguinte contra proposta:

- Negaram-se a receber qualquer benefício que não esteja previsto na Convenção Coletiva, reivindicando apenas o cumprimento da mesma, fato que não vem ocorrendo;
- os descontos efetuados dos salários dos empregados, relativos a previdência privada e seguro de vida serão devolvidos aos empregados em trinta dias;
- os atrasos dos pagamentos dos salários e abono devem ser regularizados até o dia 15 de outubro de 2010;
- os representantes dos empregados aceitaram a proposta do plano de saúde, qual seja, nas cidades não abrangidas pelo plano de saúde, a Mantenedora se compromete a regularizar a situação no prazo de 60 dias e, nesse período, arcará com o pagamento do tratamento dos empregados daquela cidade;
- a homologação e o pagamento das verbas rescisórias, das rescisões já efetuadas até a presente data, devem ser regularizadas em quarenta e cinco dias, sem prejuízo das multas provenientes da mesma, desde que não haja ação trabalhista em andamento;
- os salários, a partir de setembro de 2010, devem ser pagos no prazo legal;
- aguarda e solicita a comprovação do deferimento do pedido de parcelamento do FGTS junto a Caixa Econômica Federal e a comprovação do depósito a partir de setembro de 2010 no prazo legal;
- solicitou a criação de uma Comissão para gerenciar as propostas apresentadas, que será representada por três pessoas indicadas pela Mantenedora e três pessoas representantes dos Sindicatos envolvidos. Pela Mantenedora foram indicados os nomes de Jamil Zogbi, Dra. Vitória Nogueira e Rosival Jaques Molina e, para representar os empregados, Celso S. Nogueira (SAAE ABC e FEPAAE), Paulo César dos Santos (SINPRO Mogi) e Celso Napolitano (FEPESP).
- os demais itens constantes da pauta inicial não discutidos na presente data, serão apreciados pela Comissão já constituída.

A Mantenedora concordou com as propostas acima apresentadas pelos representantes dos empregados.

A lista de presença em anexo é parte integrante da presente ata.

Encerrando-se o presente Foro, lavrando-se a ata que será assinada em três vias. São Paulo, 27 de setembro de 2010.